



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



DECRETO MUNICIPAL Nº 4.906, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Suspende o expediente na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias 23 e 30 de Dezembro de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os dias 23 e 30 de Dezembro/2005, vésperas das datas Comemorativas ao Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias 23 e 30 de Dezembro de 2005, vésperas das datas Comemorativas ao Natal e Ano Novo, sem prejuízo do regular funcionamento das atividades essenciais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 20 de Dezembro de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Antonio Gonçalves
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/12/2005.
Neiva de Barros Oliveira